



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Guaraci**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR  
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | [www.guaraci.pr.gov.br](http://www.guaraci.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 176/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **TIAGO LUIZ DE FREITAS**, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, para prestar serviços no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaraci, conforme dispõe os artigos 103 e 105 da Lei nº 892 de 18 de dezembro de 2002, a partir do mês de setembro de 2013.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,  
Aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

  
**JAMIS AMADEU**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO EM:**  
23/09/2013  
No Jornal O. Of.  
Cód 57 B2.7495  
| Ed. Nº 0334 - 18